



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORUMBIARA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE ACESSO PARA NUTRIÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORUMBIARA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apresentação

Nas últimas décadas, observou-se a evolução das doenças relacionadas à má nutrição, como a obesidade e doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Segundo a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), faz-se necessário a adoção de ações estratégicas que permitam um amplo escopo dos serviços a serem ofertados à população, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF).

Organizar a assistência nutricional na rotina da Atenção Básica (AB) é essencial para o cuidado em saúde, o qual potencializa ações de prevenção e de tratamento realizados no cotidiano dos serviços.

Este protocolo tem por objetivo:

- Organizar o fluxo de encaminhamento de outros profissionais para a rede de assistência nutricional, possibilitando qualificar o encaminhamento, e;
- Priorizar pacientes em condições de maior vulnerabilidade nutricional, direcionando as vagas para quem mais necessita, sem restringir a autonomia das equipes e profissionais em relação aos casos prioritários.

Fluxo de encaminhamento para a nutrição

A avaliação nutricional para pacientes ocorrerá através de encaminhamento referenciado, que deverá ser entregue ao paciente para que o mesmo se direcione à UBS referência do seu local de residência.

Critérios de Encaminhamento Para a Nutrição e Prioridade de Acesso

Qualquer paciente, de qualquer faixa etária, em qualquer estado nutricional pode ser encaminhado para o serviço, porém, os atendimentos seguirão o princípio da equidade, sendo priorizados de acordo com os níveis: terciário,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

secundário e primário.

Importante salientar que todos os recursos terapêuticos de nível primário (APS) devem ter sido utilizados para atender às demandas do paciente, antes de encaminhá-lo para a especialidade, ou seja, a ESF, pode e deve realizar ações como: acolhimento, grupos, consultas compartilhadas e visitas domiciliares.

A responsabilidade do acompanhamento dos pacientes que não se enquadram nos critérios de encaminhamento é das ESF's, por meio de avaliação do estado nutricional periódica e orientações gerais em relação à alimentação adequada e saudável.

Prioridades de acesso

Pacientes terciários:

- Oncológicos desnutridos (IMC abaixo de 23 Kg/m² para idosos e IMC abaixo de 19 Kg/m² para adultos) e /ou em tratamento quimioterápico e/ou radioterápico;
- Suporte enteral (em uso de sonda nasoenteral ou gastrostomia);
- Desnutrição proteico-energético de graus moderado a grave (IMC abaixo de 22 Kg/m² para idosos e IMC abaixo de 18 Kg/m² para adultos);
- Diabéticos descompensados em insulinoterapia;
- Transtorno alimentar (anorexia, bulimia, ortorexia);
- Gestantes de alto risco;
- Doença renal;
- Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40 Kg/m²).





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORUMBIARA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações:

- Pacientes com dislipidemias somente deverão ser encaminhados caso não haja diminuição dos níveis dos lipídeos plasmáticos após acompanhamento com a equipe multiprofissional da Unidade, devendo repetir exames laboratoriais pós-intervenção, considerando os seguintes parâmetros para encaminhamento:

LDL – COLESTEROL mg/dl		TRIGLICÉRIDES mg/dl
ADULTOS	≥ 170	≥ 300
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	≥ 130	≥ 130

Pacientes secundários:

- Cardíacos;
- Diabetes descompensado;
- Síndrome metabólica;
- Dislipidemia;
- Alergias/intolerâncias de origem alimentar, **diagnosticadas**;
- Sobrepeso com comorbidades;
- Obesos com ou sem comorbidades (IMC acima de 30 Kg/m²);
- Gestantes.

Pacientes primários:

- Sobrepeso, sem comorbidades.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPORTANTE

- As patologias não especificadas e sem diagnóstico concluído não fazem parte do rol de atendimento do nutricionista (Exemplos: CID E88);
- Caso o encaminhamento não esteja de acordo com os critérios estabelecidos, o paciente será reencaminhado para a sua unidade de origem para participar das ações de promoção de alimentação saudável.

Como Realizar o Encaminhamento

A referência para o atendimento nutricional deverá conter:

- Preenchimento da ficha de encaminhamento
- Estar preenchido de forma completa contendo:
 - ✓ Diagnóstico clínico com CID do motivo de encaminhamento e breve histórico clínico do paciente;
 - ✓ IMC;
 - ✓ IMC/Semana gestacional (gestantes);
 - ✓ Resultados de exames laboratoriais recentes (últimos 6 meses) relacionados ao motivo do encaminhamento;
 - ✓ Medicamentos/Suplementos em uso.

Critérios de Alta do Acompanhamento Individual

- Tempo máximo de acompanhamento nutricional individual na Atenção Básica: 7 consultas;
- Esse tempo poderá ser alterado, dependendo do caso, a critério do nutricionista.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORUMBIARA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Dias de Atendimento Nutricional

UBS FRANCISCO SOARES DOS SANTOS

Terça-feira | 07h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00

Quarta-feira | 07h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00

UBS ADÃO VICENTE DA COSTA

1ª e última quinta-feira do mês | 07h00 às 12h00 – 14h00 às 16h00

UBS JOSÉ DANTAS DE MELO

3ª quinta feira do mês | 07h00 às 13h00







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DOCUMENTO	Protocolo de Acesso para Nutrição	13/09/2024

ID: 244013	Processo	Documento
CRC: 220374CB		
Processo: 1-1820/2024		
Usuário: Karolaine Lopes Gomes Da Silva		
Criação: 13/09/2024 11:01:16	Finalização: 13/09/2024 11:05:31	

MD5: **DD460C44852B51A5E777915F5D33D5F4**
SHA256: **36B8D0B6FC52BB0A282994300205287D24F328AE3157892A4B1F6E1FDFACC0F3**

Súmula/Objeto:
Protocolo de Acesso para Nutrição

INTERESSADOS

Karolaine Lopes Gomes Da Silva	13/09/2024 11:01:16
--------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

DOCUMENTOS EMITIDOS OFICIOS /REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO E OUTROS	13/09/2024 11:01:16
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Karolaine Lopes Gomes Da Silva	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	13/09/2024 11:06:07
---	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 Fernando Rodrigues Ricardo	Secretário Municipal de Saúde	16/09/2024 07:18:20
---	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 244013 e o CRC 220374CB.